



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n — Fone: 728-1286 — FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580  
CEP 55660-000 — Bezerras — PE  
C. G. C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 372/93

DE: 03.02.93

EMENTA: Cria cargos comissionados no serviço público do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do que dispõe o art. 40, Inciso I, combinado com o art. 59, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria de Obras e Urbanismo, os cargos comissionados classificados no Símbolo-CC-I, a seguir discriminados:

- I - 1 (um) Chefe dos Serviços de Garagem, Transporte e almoxarifado;
- II - 1 (um) Chefe dos Serviços de Pessoal;
- III - 1 (um) Chefe dos Serviços de Obras Públicas e Urbanismo;
- IV - 1 (um) Chefe dos Serviços Gerais;

Parágrafo Único - Aos ocupantes dos cargos comissionados criados no caput deste artigo, incumbem, pela ordem:

- a) Coordenar, supervisionar e fiscalizar os veículos, máquinas, acessórios e demais equipamentos pertencentes à Prefeitura ou que se encontrem sob sua guarda, destinados aos serviços inerentes à Secretaria de Obras e Urbanismo, cuidando de sua manutenção e de sua correta utilização, bem como, dos transportes de materiais e, a guarda de materiais e objetos que se encontrem no almoxarifado, a fim de que se evite desperdício e/ou desvio ou aplica -



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n — Fone: 728-1286 — FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 — Bezerras — PE

C. G. C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 372/93

DE: 03.02.93

- 2 -

ção de formas indevida ou ilícita com prejuízos para o patrimônio público.

- b) Fiscalizar, coordenar e supervisionar os serviços inerentes ao pessoal que presta serviços no âmbito da referida Secretaria, inclusive, quanto ao "ponto" dos servidores, escalas de férias e lotação de pessoal para os respectivos departamentos que ali funcionam.
- c) Coordenar, supervisionar e fiscalizar as obras públicas e os serviços urbanos, nestes incluídos a limpeza pública, os mercados, feiras, matadouros, iluminação pública e cemitérios, bem como, exercer, como agente da administração, o poder de polícia na fiscalização da correta aplicação das normas relativas às posturas municipais.
- d) Coordenar, supervisionar e fiscalizar os serviços concernentes à Secretaria de Obras e Urbanismo, em termos gerais, nos distritos, vilas, povoados e zona rural do município.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos, de provimento em comissão, classificados no símbolo CC-II:

- I - 2 (dois) Assessores Especiais, vinculados ao Gabinete do Prefeito;
- II - 1 (um) Chefe de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito;
- III - 1 (um) Assessor Especial, vinculado ao Gabinete Secretário de Administração;
- IV - 1 (um) Chefe de Gabinete, vinculado ao Gabinete de Administração;



Mairie de Béziers

# Mairie Municipale de Béziers

Le Maire de Béziers - Jean-Louis BARRIÈRE - 34500 Béziers  
C.C. 34 001 000 000 000

Le 15 Mars 1995

Objet : ...

Le Maire de Béziers a l'honneur de vous adresser ci-joint le rapport de la Commission d'urbanisme en date du 14 Mars 1995, relatif à la demande de permis de construire n° 95-001-000-000-000, déposée par M. ...

Le rapport de la Commission d'urbanisme est en copie à votre disposition. Vous pouvez consulter ce rapport à la Mairie de Béziers, au service de l'urbanisme, tous les jours de 9 heures à 17 heures.

En ce qui concerne la demande de permis de construire, vous pouvez consulter le dossier de la demande à la Mairie de Béziers, au service de l'urbanisme, tous les jours de 9 heures à 17 heures.

Le Maire de Béziers vous prie d'agréer, Monsieur, l'assurance de sa haute considération.

*(Signature)*  
 Le Maire de Béziers



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n — Fone: 728-1286 — FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580  
CEP 55660-000 — Bezerras — PE  
C. G. C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 372/93

DE: 03.02.93

- 3 -

- V - 2 (dois) Assessores Especiais, vinculados ao Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo;
- VI - 1 (um) Chefe de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo;
- VII - 1 (um) Assessor Especial, vinculado ao Gabinete do Secretário da Saúde e Ação Social;
- VIII - 1 (um) Assessor Especial, vinculado ao Gabinete do Secretário da Educação, Cultura e Esportes;

Art. 3º - Ficam, ainda, criados os cargos comissionados, classificados no Símbolo CC-III diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito, que a seguir discrimina:

- I - 8 (oito) Administradores Distritais, para os seguintes distritos, vilas e povoados:
  - a) Sapucarana;
  - b) Boas Novas;
  - c) Encruzilhada de São João;
  - d) Sítio dos Remédios;
  - e) Serra Negra;
  - f) Cajazeiras;
  - g) Varginha.

II - 1 (um) Coordenador do Distrito Industrial;

III - 1 (um) Coordenador dos Serviços de Turismo.

Parágrafo Único - Através de Decreto, o chefe do Executivo Municipal regulamentará o disposto no caput deste artigo, onde estabelecerá as atribuições e competências funcionais dos ocupantes dos cargos ali criados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações específicas consignadas



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n — Fone: 728-1286 — FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580  
CEP 55660-000 — Bezerras — PE  
C. G. C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 372/93

DE: 03.02.93

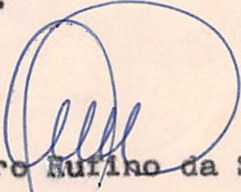
- 4 -

no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação vigindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras,  
em 03 de fevereiro de 1993.

  
a) Amaro Rufino da Silva  
PREFEITO